

Apresentado em
Data 13/10/25



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CÍVIL

AN
Andréia Ribeiro
Secretaria Legislativa
20/10/25

Ofício nº 015/2025/CS

Porto Nacional/TO, 10 de outubro de 2025.

A Sua Excelência
SILVANEY RABELO
Presidente da Câmara Municipal
Porto Nacional – TO.

Epígrafe: Projeto de Lei nº. 020/2025.

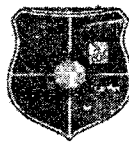
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e valendo-me das prerrogativas de vossa função, sirvo-me do presente para solicitar que o Projeto de Lei nº. 020/2025, que: ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder desmembramento e permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica”***, retorne a pauta de discussão e votação nas sessões ordinárias que ocorrerão no presente mês.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


BÁRBARA THELLEY CLEMENTINO PUGAS
CHEFE DA CASA CIVIL



Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO
CASA CIVIL

Tel. (63) 3363.6000, email: casacivilporto@gmail.com

Andréia Ribeiro
Secretaria Legislativa
04/10/25

MENSAGEM Nº 028/2025

A Sua Excelência,

SILVANEY RABELO

Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional
Porto Nacional-TO.

Porto Nacional, 03 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho, para apreciação desta da Casa de Lei, Projeto de Lei nº. 020/2025, que:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder desmembramento e permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica.”

A permuta nada mais é do que uma troca, um contrato pelo qual as partes transferem e recebem um bem, uma da outra, e esses se substituem reciprocamente no patrimônio dos permutantes.

O presente projeto tem por objetivo regularizar situação previamente constituída, visto que, a área da interessada possui atualmente a construção da Avenida São João, obra de responsabilidade do município de Porto, restando para tanto, comprovado o interesse público resta comprovado Nacional.

Para tanto, importante justificar que o houve processo administrativo regular que tramitou no Município sob nº. 2023/140158/004412, restando devidamente comprovado a possibilidade da permuta, já que as avaliações imobiliárias atestam que a presente permuta ocorrerá de forma equânime.

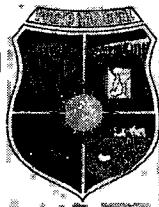
Os documentos anexados ao presente projeto, atestam a necessidade e a regularidade do pedido.

Certo da costumeira atenção e elevado espírito público dos nobres Vereadores, renovo protestos de elevada consideração, solicitando a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RONIVON MACIEL
GAMA:846842401
34
Assinado de forma
digital por RONIVON
MACIEL
GAMA:84684240134
RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal

Apresentado em
Data 04/03/25



APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
DATA 15/03/25

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município

APROVADO EM 2º VOTAÇÃO
DATA: 16/03/25

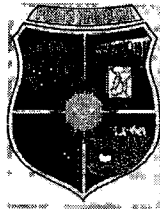
PROJETO DE LEI Nº. 020, DE 03 DE JULHO DE 2025.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder desmembramento e permuta de
área de propriedade do Município, na forma
que especifica.”*

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar o desmembramento e permutar o imóvel descrito no inciso I deste artigo, de propriedade do Município de Porto Nacional, pelos imóveis descritos nos incisos II, III, IV, e V de propriedade da **LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.619.755/0001-92:

- I- Uma Área de 3.799,60 m² (três mil setecentos e noventa e nove metros e sessenta centímetros quadrados), avaliada em R\$ 186.259,77 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) e uma área de 1.800m² (um mil e oitocentos metros quadrados), avaliada em R\$ 88.236,00 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e seis mil reais), a serem desmembradas da área de 61.902,10 (sessenta e um mil novecentos e dois metros e dez centímetros quadrados), lote 01, da quadra 52, com os seguintes limites e confrontações: Frente: 200,01/26,87 e 257,00 metros, confrontando com as Ruas 21/23 e 20; Fundo: 358, 06/28, 66/182,23 e 44,27 metros, confrontando com João Lauro Aires Cavalcante/ área de preservação permanente; Lado Direito: 11,63 metros, confrontando com a Rua 22; Lado Esquerdo: 72,56 metros confrontando com a Quadra 51; Chanfro: 3,55 e 3,54 metros. O que é reprodução autêntica da matrícula nº. 113.382, do livro 02, de Registro Geral junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional-Tocantins, avaliada em R\$ 274.495,77 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos);



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município

- II-** Uma Área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), lote n°. 06-8/9 da quadra 01, do loteamento urbano situado a margem direita do Ribeirão São João, com os seguintes limites e confrontações: 30,00 metros lineares pelo lado do norte; 30,00 metros ditos pelo lado do sul; 14,00 metros ditos pelo lado leste; 12,00 metros do lado oeste, na Rua Amazonas, contornando ao norte, com o lote n°. 05-8/9, ao sul com o lote 07-8/9, a leste com o terreno do Sr. Luiz Maia Leite, ao oeste com a rua Amazonas. O referido lote está localizado do lado para da avenida Amazonas, a 60,00 metros da esquina nordeste da avenida Amazonas com a Avenida Contorno, tudo da mesma quadra e loteamento. O que é reprodução autêntica da matrícula n°. 13.903, do livro 02, de Registro Geral junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional-Tocantins, avaliada em **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);**
- III-** Uma Área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco mil metros quadrados), lote n°. 07-8/9 da quadra 01, do loteamento urbano situado a margem direita do Ribeirão São João, nesta cidade de Porto Nacional –Tocantins, com os seguintes limites e confrontações: 30,00 metros lineares pelo lado do Norte; 30,00 metros ditos pelo lado sul; 13,00 metros ditos pelo lado leste; 12,00 metros do lado oeste, contornando ao norte, com o lote n°. 06-8/9, ao sul com área verde, a leste com terreno do Sr. Luiz Maia Leite, ao Oeste com a Rua Amazonas. O que é reprodução autêntica da matrícula n°. 13.904, do livro 02, de Registro Geral junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional-Tocantins, avaliada em **R\$ 66.029,52 (sessenta e seis mil e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos);**
- IV-** Uma Área de 470,04 m² (quatrocentos e setenta metros e quatro centímetros quadrados), Lote de terreno urbano n°. 06, da quadra n°. 02, do Loteamento LAIR, sendo: frente: 10,00 metros limitando com a Rua 02; fundo 24,30/5,62 metros, limitando com a A.P.P; lado direito 30,00 metros, limitando com o lote 07; lado esquerdo 35,63 metros, limitando com o lote 05. O referido lote está localizado do lado para da avenida Amazonas, a 60,00 metros da esquina nordeste da avenida Amazonas com a Avenida Contorno, tudo da mesma quadra e loteamento. O que é reprodução autêntica da matrícula n°. 17.946, do livro 02, de Registro Geral junto ao Cartório de



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município

Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional-Tocantins, avaliada em R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais);

V- Uma Área de 405,00 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), lote de terreno urbano n°. 07, da quadra n°. 02, Loteamento LAIR, da cidade de Porto Nacional –Tocantins, com os seguintes limites e confrontações: frente 12,00 metros, limitando com a Rua 02, fundo: 15,00 metros limitando com a A.P.P; lado direito: 30,00 metros limitando com o lote 08; lado esquerdo: 30,00 metros limitando com o lote 06. O que é reprodução autêntica da matrícula n°. 17.947, do livro 02, de Registro Geral junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional-Tocantins, avaliada em R\$ 63.466,25(sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

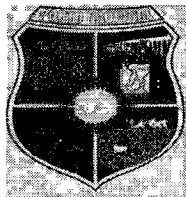
Artigo 2º - A permuta de que trata esta Lei se processará de forma equânime, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse público e de ambas as partes na referida permuta, justificando-se pela execução de drenagem pluvial realizada pelo Poder Executivo, atingindo os lotes do permutante.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2.025.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA MUNICIPAL DA RECEITA**

PROCESSO: 2023/140158/004412

Assunto: Solicitação de permuta a título de indenização

Interessado: LL Empreendimentos Ltda.

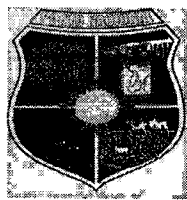
Certifico, a requerimento de parte interessada, que a Secretaria de Finanças, através do Setor de Avaliação Imobiliária, de acordo com a Lei Complementar nº 07 de 29 de Dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal; **AVALIA** um terreno contínuo da **Quadra 52 somando uma área de 3.799,60 m²**, localizado no Loteamento Residencial Jardim América, avaliada em 186.259,77 (cento e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

O referido é verdade pelo que dato e assino.

Porto Nacional – TO, 18 de junho de 2025.

Jaime Pereira Filho
Agente de avaliação de Imóveis
Matricula 13092

Diretoria Municipal da Receita – Porto Rápido
Avenida Presidente Kennedy, 883, Centro – Porto Nacional-TO.
77.500-000 (63) 3363-6816



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA MUNICIPAL DA RECEITA**

PROCESSO: 2023/140158/004412

Assunto: Solicitação de permuta a título de indenização

Interessado: LL Empreendimentos Ltda.

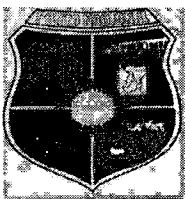
Certifico, a requerimento de parte interessada, que a Secretaria de Finanças, através do Setor de Avaliação Imobiliária, de acordo com a Lei Complementar nº 07 de 29 de Dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal; **AVALIA** um terreno contínuo da **Quadra 52, Lote 02, somando uma área de 1.800,00 m2**, localizado no Loteamento Residencial Jardim América, avaliada em R\$ 88.236,00(oitenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais).

O referido é verdade pelo que dato e assino.

Porto Nacional – TO, 18 de junho de 2025.

Jaime Pereira Filho
Agente de avaliação de Imóveis
Matricula 13092

Diretoria Municipal da Receita – Porto Rápido
Avenida Presidente Kennedy, 883, Centro – Porto Nacional-TO.
77.500-000 (63) 3363-6816



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA MUNICIPAL DA RECEITA**

PROCESSO: 2023/140158/004412

Assunto: Solicitação de permuta a título de indenização

Interessado: LL Empreendimentos Ltda.

Certifico, a requerimento de parte interessada, que a Secretária de Finanças, através do Setor de Avaliação Imobiliária, de acordo com a Lei Complementar nº 07 de 29 de Dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal; **AVALIA** um imóvel à Avenida Amazonas, **Quadra 11, Lote 06-8/9, BAIRRO VILA NOVA**, com área de 390,00 m², avaliado em 390,00 x R\$ 146,15 p/m², somando a quantia de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). CCI 23.582.

O referido é verdade pelo que dato e assino.

Porto Nacional – TO, 18 de junho de 2025.

Jaime Pereira Filho
Agente de avaliação de Imóveis
Matricula 13092

Diretoria Municipal da Receita – Porto Rápido
Avenida Presidente Kennedy, 883, Centro – Porto Nacional-TO.
77.500-000 (63) 3363-6816



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA MUNICIPAL DA RECEITA**

PROCESSO: 2023/140158/004412

Assunto: Solicitação de permuta a título de indenização

Interessado: LL Empreendimentos Ltda.

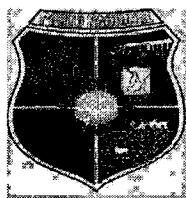
Certifico, a requerimento de parte interessada, que a Secretaria de Finanças, através do Setor de Avaliação Imobiliária, de acordo com a Lei Complementar nº 07 de 29 de Dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal; **AVALIA** um imóvel localizado à **Quadra 02, Lote 07, LOTEAMENTO LAIR**, com área de 405,00 m² x R\$ 156,70 p/m², somando a quantia de R\$ 63.466,25(sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). CCI 26727.

O referido é verdade pelo que dato e assino.

Porto Nacional – TO, 18 de junho de 2025.

Jaime Pereira Filho
Agente de avaliação de Imóveis
Matricula 13092

Diretoria Municipal da Receita – Porto Rápido
Avenida Presidente Kennedy, 883, Centro – Porto Nacional-TO.
77.500-000 (63) 3363-6816



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA MUNICIPAL DA RECEITA**

PROCESSO: 2023/140158/004412

Assunto: Solicitação de permuta a título de indenização

Interessado: LL Empreendimentos Ltda.

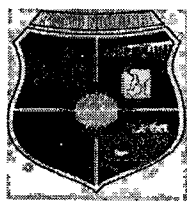
Certifico, a requerimento de parte interessada, que a Secretaria de Finanças, através do Setor de Avaliação Imobiliária, de acordo com a Lei Complementar nº 07 de 29 de Dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal; **AVALIA** um imóvel localizado à **Quadra 02, Lote 06, LOTEAMENTO LAIR**, com área de 470,04 m² x R\$ 187,21 p/m², somando a quantia de R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais). CCI 26726.

O referido é verdade pelo que dato e assino.

Porto Nacional – TO, 18 de junho de 2025.

Jaime Pereira Filho
Agente de avaliação de Imóveis
Matricula 13092

Diretoria Municipal da Receita – Porto Rápido
Avenida Presidente Kennedy, 883, Centro – Porto Nacional-TO.
77.500-000 (63) 3363-6816



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA MUNICIPAL DA RECEITA**

PROCESSO: 2023/140158/004412

Assunto: Solicitação de permuta a título de indenização

Interessado: LL Empreendimentos Ltda.

Certifico, a requerimento de parte interessada, que a Secretaria de Finanças, através do Setor de Avaliação Imobiliária, de acordo com a Lei Complementar nº 07 de 29 de Dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal; **AVALIA** um imóvel denominado Lote 07-8/9 da **Quadra 01, do Loteamento urbano situado a margem direita do Ribeirão São João**, com área de 375,00m², avaliado em R\$ 66.029,52 (sessenta e seis mil vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

O referido é verdade pelo que dato e assino.

Porto Nacional – TO, 18 de junho de 2025.

Jaime Pereira Filho
Agente de avaliação de Imóveis
Matricula 13092

Diretoria Municipal da Receita – Porto Rápido
Avenida Presidente Kennedy, 883, Centro – Porto Nacional-TO.
77.500-000 (63) 3363-6816

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO



TOCANTINS

COMARCA DE PORTO NACIONAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ nº 02.412.856/0001-08 E-mail: criportonacional@gmail.com FONE: (63) 3363-1453

Bertilha Alves Leite
Oficial
Alicione de Fátima
Sub Oficial

Fábio Gomes
Sub Oficial

Gisele Alves Leite
Oficial Substituta
Má Gorette M. Neres
Sub Oficial

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Bertilha Alves Leite, Oficiala de Registro de Imóveis de Porto Nacional, Município do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 113.382, CNM: 127639.2.0113382-21, do Livro 02, de Registro Geral, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: O LOTE de terreno urbano REMANESCENTE caracterizado como AVEN Lote nº 01 (um) da Quadra n. 52 (cinquenta e dois) do LOTEAMENTO JARDIM AMERICA, da cidade de Porto Nacional, Tocantins, com área de 61.902,10m² (sessenta e um mil e novecentos e dois metros e dez centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente: 200,01/26,87 e 257,00 metros, confrontando com as Ruas 21/23 e 20; Fundo: 358,06/28,66/182,23 e 44,27 metros, confrontando com João Lauro Aires Cavalcante/Área de Preservação Permanente; Lado Direito: 11,63 metros, confrontando com a Rua 22; Lado Esquerdo: 72,56 metros, confrontando com a Quadra 51; Chanfro: 3,55 e 3,54 metros. Tudo Conforme Lei Municipal 2654 de 05/04/2024, mapa e memorial descritivo assinados por Marcos Aurélio da Silva Negre, Arquiteto CAU: A66855-9 e Ofício nº 031/2024/ASS/PGM, datado de 12/06/2024, fornecido pela Prefeitura local, assinado por Giovanna da Silva Santos, Assessora Jurídica. **PROPRIETÁRIO**: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, CNPJ nº 00.299.198/0001-58. Registro anterior: M-30056 de 19 de novembro de 2009, deste CRI de Porto Nacional/TO. **PRENOTAÇÃO** nº 104.525 de 12/06/2024. **EMOLUMENTOS**: R\$ 118,40 (sendo destes, R\$ 20,79 de TFJ, R\$ 12,85 de FUNCIVIL, R\$ 3,92 de ISSQN). CNJ: 127639. Selo digital 127639AAA239617 + Código de validação: KCF. Dou. fé. A Oficial - Em 08/07/2024 -

Porto Nacional/TO, 30 de junho de 2025

	Poder Judiciário Estado do Tocantins Selo Eletrônico de Fiscalização 127639AAA273435-BKW Consulte esse selo em https://selodigital.tjto.org	Emolumentos: R\$ 27,51 Taxa Judiciária: R\$ 11,43 Funcivil: R\$ 14,83 ISSQN: R\$ 1,38 FSE: R\$ 2,69 Total: R\$ 57,84

LETÍCIA MARQUES FERNANDES
ESCRITURARIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO



TOCANTINS

COMARCA DE PORTO NACIONAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ nº 02.412.856/0001-08 E-mail: cdportonacional@gmail.com FONE: (63) 3363-1453

Bertilha Alves Leite
Oficial
Alicia de Fátima
Sub Oficial

Fábio Gomes
Sub Oficial

Giselle Alves Leite
Oficial Substituta
Ma Gorette M. Neres
Sub Oficial

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Bertilha Alves Leite, Oficiala de Registro de Imóveis de Porto Nacional, Município do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 13.903, CNM: 127639.2.0013903-86, do Livro 02, de Registro Geral, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Lote n. 06-8/9 da quadra 01 do loteamento urbano, situada a margem direita do Ribeirão São João, nesta cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 390,00m², com os limites e confrontações seguintes: 30,00 metros lineares pelo lado do norte; 30,00 metros ditos pelo lado sul; 14,00 metros ditos pelo lado leste; 12,00 metros do lado oeste, na Rua Amazonas, contornando ao norte, com o lote n. 05-8/9, ao sul com o lote 07-8/9, a leste com terreno do Sr. Luiz Maia Leite, ao oeste com a Rua Amazonas. O referido lote está localizado do lado par da Av. Amazonas, a 60,00 metros da esquina nordeste da Av. Amazonas com a Av. Contorno, tudo da mesma quadra e loteamento. PROPRIETÁRIOS: LUIZ MAIA LEITE, RG. n. 258739-SSP/GO e CIC n. 014.932.801-04, brasileiro, casado com Maria Edivan Brito Maia, RG. n. 258799-SSP/GO e CIC n. 049.218.521-20, fazendeiro, residente nesta Cidade. Registro anterior M-13.897. Memorial descritivo de 23.6.1995 assinado por Lillian Brito Maia Cavalcante CREA-TO 036-93. Dou fé, A Oficial

R-1-13903 feito em 17 de novembro de 2000. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 015 do livro 100 do Cartório do 1º Ofício desta Cidade em 30.8.2000, os proprietários já qualificados, vendem o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$1.000,00, para RITA DE CASSIA MARQUES DA COSTA, RG. n. 1133984-SSP/GO e CIC n. 469.583.471-53, brasileira, médica, casada com CONDORCET CAVALCANTE FILHO, sob o regime da separação de bens, na vigência da lei n. 6515/77, residente e domiciliada a Avenida Castelo Branco n. 979, Setor Aeroporto, em Porto Nacional, Tocantins. Dou fé, A Oficial

AV-2-13903 feito em 15 de Março de 2018. PRENOTAÇÃO NR. 84.922 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens extraído dos Autos de n. 0009272-35.2017.627.2737, Chave n. 925675433517 Ação de Dano ao Erário e Improbidade Administrativa, proposta pelo MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMOTO, CNPJ nº 01.067.891/0001-66 em face de MOACILSIPAUBA COELHO FILHO, CPF nº 927.570.651-49, CONDORCET CAVALCANTE FILHO, CPF nº 168.835.801-06, CLEYDSON COSTA COIMBRA, CPF nº 709.837.801-10, ASSESSORAR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELE ME, CNPJ nº 105.809.960.001-05, assinado pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO, Dr. JOSE MARIA LIMA, em 26/01/2018, e por determinação judicial procedo o registro do gravame da indisponibilidade dos imóveis cuja propriedade pertençam aos requeridos acima. EMOLUMENTOS: R\$48,82 (sendo, destes, R\$4,72 de TFI, R\$5,90 de FUNCIVIL, R\$2,12 de ISSQN, e R\$12,00 de Protocolo). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA055593-FLO. Dou fé, A Oficial

AV-3-13903 feito em 02 de Setembro de 2021. PRENOTAÇÃO NR. 94548. CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE - A requerimento da proprietária Rita de Cassia Marques da Costa, datado de 30/08/2021 e conforme cópia da Certidão de Casamento, lavrada às fls. 127, livro B - A15, sob nº 8650 do Cartório de Registro Civil de Goiânia/GO, assinada por Innes Maria R. O. e S. Cunha, Sub-Oficial, em 11/05/1990, o regime de casamento da proprietária é o da SEPARAÇÃO DE BENS, procedo assim o cancelamento da AV-2-13903. EMOLUMENTOS: R\$0,00 TAXAS: R\$0,00 (sendo, destes, R\$0,00 de TFI, R\$0,00 de FUNCIVIL, R\$0,00 de ISSQN, R\$0,00 de F.S.E. e R\$0,00 de Protocolo). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA154110-CCR. Dou fé, A Oficial

R-4-13903 feito em 02 de Maio de 2023. PRENOTAÇÃO nº 100.201 - COMPRA E VENDA - Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 097/098 do livro n. 177-CV do Cartório do Tabelionato 2º de Notas local em 26/04/2023; a proprietária já qualificada, vende o imóvel objeto desta matrícula para LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.619.755/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição Estadual nº 17488997, com sede à Rua Déodéciano José Viana, nº 1.122, Centro, em Porto Nacional/TO, neste ato representada por sua sócia Administradora LILIAN BRITTO MAIA CAVALCANTE, RG nº 1.491.068-2ª via-SSP/GO, CPF nº 380.781.711-53, pelo valor de R\$35.100,00. RECOLHIMENTO DO ITBI: Recolhido o Imposto de Transmissão (ITBI) em favor deste Município, no valor de R\$1.053,00, sobre a avaliação de R\$35.100,00, em 02/05/2023, conforme documentos apresentados. Apresentou Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens e Certidão Negativa de Débitos Municipal, com validade de 01/06/2023, emitida em 02/05/2023, CCI nº 23582. Os documentos apresentados ficam arquivados digitalmente nessa serventia. BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS: R\$35.100,00, consoante avaliação da Secretaria da Fazenda do Município de Porto Nacional; EMOLUMENTOS: R\$1.347,20, TAXAS: R\$361,61 (sendo destes, R\$272,35 de TFI, R\$13,52 de FUNCIVIL, R\$2,46 de F.E., R\$66,98 de ISSQN, R\$5,29 de Prenotação); CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA202150-OPA. Dou fé. A Oficial.

Porto Nacional/TO, 02 de dezembro de 2024

	Poder Judiciário Estado do Tocantins Selo Eletrônico de Fiscalização	Emolumentos: R\$ 25,24 Taxa Judiciária: R\$ 10,90 Funcivil: R\$ 14,15 ISSQN: R\$ 1,32 FSE: R\$ 2,57 Total: R\$ 55,18
	127639AAA253166-PMN Consulte esse selo em https://selodigital.to.org	

Fabio Gomes
Sub Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO



TOCANTINS

COMARCA DE PORTO NACIONAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ n.º 02.412.856/0001-08 E-mail: criportonacional@gmail.com FONE: (63) 3363-1453

Berthila Alves Leite
Oficial
Aldoneide Fátima
Sub Oficial

Fábio Gomes
Sub Oficial

Gisele Alves Leite
Oficial Substituta
Ma Gorette M. Neres
Sub Oficial

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Berthila Alves Leite, Oficiala de Registro de Imóveis de Porto Nacional, Município do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc....

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 13.904, CNM: 127639.2.0013904-83, do Livro 02, de Registro Geral, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: LOTE n.º 07-8/9 da quadra 01 do loteamento urbano, situada a margem direita do Ribeirão São João, nesta cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 375,00m², com os limites e confrontações seguintes: 30,00 metros lineares pelo lado do norte; 30,00 metros ditos pelo lado sul; 13,00 metros ditos pelo lado leste; 12,00 metros do lado oeste, contornando ao norte, com o lote n.º 06-8/9, ao sul com a área verde, a leste com terreno do Sr. Luiz Maia Leite, ao oeste com a Rua Amazonas. O referido lote está localizado do lado par da Av. Amazonas, a 72,00 metros da esquina nordeste da da Av. Amazonas com a Av. Contorno, tudo da mesma quadra e loteamento. **PROPRIETÁRIOS**: LUIZ MAIA LEITE RG. n.º 258739-SSP/GO e CIC n.º 014.932.801-04, brasileiro, casado com Maria Edlyan Britto Maia, RG. n.º 258799-SSP/GO e CIC n.º 049.218.521-20, fazendeiro, residente nesta Cidade. Registro anterior M-13.897, Memorial descritivo de 23.6.1995 assinado por Lillian Britto Maia Cavalcante CREA-TO 036-93. Dou fé. A Oficial.

R-1-13904 feito em 17 de novembro de 2000. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 016 do livro 100 do Cartório do 1º Ofício desta Cidade em 30.8.2000, os proprietários já qualificados, vendem o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$1.000,00, para **RITA DE CÁSSIA MARQUES DA COSTA**, RG. n.º 1133984-SSP/GO e CIC n.º 489.583.471-53, brasileira, médica, casada com **CONDORCET CAVALCANTE FILHO**, sob o regime da separação de bens, na vigência da lei n.º 6515/77, residente e domiciliada a Avenida Castelo Branco n.º 799, Setor Aeroporto, em Porto Nacional, Tocantins. Dou fé. A Oficial.

AV-2-13904 feito em 15 de Março de 2018. **PRENOTAÇÃO NR. 84.922 - INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens extraído dos Autos de n.º 0009272-35.2017.827.2737, Chave n.º 925675433517, Ação de Dano ao Erário e Improbidade Administrativa, proposta pelo **MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO/TO**, CNPJ n.º 01.067.891/0001-66 em face de **MOACI SIPAUBA COELHO FILHO**, CPF n.º 927.570.651-49, **CONDORCET CAVALCANTE FILHO**, CPF n.º 168.835.601-06, **CLEYDSON COSTA COIMBRA**, CPF n.º 709.837.801-10, **ASSESSORAR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELE ME**, CNPJ n.º 105.809.960/001-05, assinado pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO, Dr. JOSE MARIA LIMA, em 28/01/2018, e por determinação judicial procedo o registro do gravame da indisponibilidade dos imóveis cuja propriedade pertençam aos requeridos acima: **EMOLUMENTOS**: R\$36,22 (sendo, destes, R\$4,72 de T.F.J. R\$5,90 de FUNCIVIL, R\$2,12 de ISSQN). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA055593-ELQ. Dou fé. A Oficial.

AV-3-13904 feito em 02 de Setembro de 2021. **PRENOTAÇÃO NR. 94548; CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE** - A requerimento da proprietária Rita de Cássia Marques da Costa, datado de 30/08/2021 e conforme cópia da Certidão de Casamento, lavrada às fls. 127, livro B - A15, sob n.º 8650 do Cartório de Registro Civil de Goiânia/GO, assinada por Innes Maria R. O. e S. Cunha, Sub-Oficial, em 11/05/1990, o regime de casamento da proprietária é o da **SEPARAÇÃO DE BENS**, procedo assim o cancelamento da AV-2-13904. **EMOLUMENTOS**: R\$0,00. **TAXAS**: R\$0,00 (sendo, destes, R\$0,00 de T.F.J, R\$0,00 de FUNCIVIL, R\$0,00 de ISSQN, R\$0,00 de F.S.E. e R\$0,00 de Protocolo). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA154110-CCR. Dou fé. A Oficial.

R-4-13904 feito em 02 de Maio de 2023. **PRENOTAÇÃO n.º 100.202 - COMPRA E VENDA** - Pela Escritura Pública

de Compra e Venda lavrada às fls. 099/100 do livro n. 177-CV do Cartório do Tabelionato 2º de Notas local em 26/04/2023, a proprietária já qualificada, vende o imóvel objeto desta matrícula para LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.619.755/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição Estadual nº 17488997, com sede à Rua Deocleciano José Viana, nº 1.122, Centro, em Porto Nacional/TO, neste ato representada por sua sócia Administradora LILIAN BRITTO MAIA CAVALCANTE, RG nº 1.491.068-2 via-SSP/GO, CPF nº 380.781.711-53, pelo valor de R\$35.100,00. RECOLHIMENTO DO ITBI: Recolhido o Imposto de Transmissão (ITBI) em favor deste Município, no valor de R\$1.053,00, sobre a avaliação de R\$35.100,00, em 02/05/2023, conforme documentos apresentados. Apresentou Relatório da Consulta de Disponibilidade de Bens e Certidão Negativa de Débitos Municipal, com validade de 01/05/2023, emitida em 02/05/2023, CCI nº 23583. Os documentos apresentados ficam arquivados digitalmente nessa serventia. BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS: R\$35.100,00, consoante avaliação da Secretaria da Fazenda do Município de Porto Nacional; EMOLUMENTOS: R\$1.347,20. TAXAS: R\$361,61 (sendo destes, R\$273,35 de TFJ, R\$13,52 de FUNCIVIL, R\$2,46 de F.E., R\$66,99 de ISSQN, R\$5,29 de Prenotação). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA202152-QKR. Dou fé. A Oficial.

Porto Nacional/TO, 02 de dezembro de 2024

	Poder Judiciário Estado do Tocantins	Emolumentos: R\$ 26,24
	Selo Eletrônico de Funcionário	Taxa Judiciária: R\$ 10,90
	127639AAA253167-JEV	Funcivil: R\$ 14,15
	Consulte esse selo em	ISSQN: R\$ 1,32
	https://selojudicial.to.org	FSE: R\$ 2,57
	Total: R\$ 55,18	

Fabio Gomes
Sub Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO



TOCANTINS

COMARCA DE PORTO NACIONAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ nº 02.412.856/0001-08. E-mail: criportonacional@gmail.com FONE: (63) 3363-1453

Bertilha Alves Leite
Oficial
Alcione de Fátima
Sub Oficial

Fábio Gomes
Sub Oficial

Gisele Alves Leite
Oficial Substituta
Ma Gorette M. Neres
Sub Oficial

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Bertilha Alves Leite, Oficiala de Registro de Imóveis de Porto Nacional, Município do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 17.946, do Livro 02, de Registro Geral, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: O LOTE de terreno urbano nº 06 (seis) da Quadra nº 02 do Loteamento LAIR, da cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 470,04m² (quatrocentos e setenta metros e quatro centímetros quadrados), sendo: frente 10,00 metros, limitando com a Rua 02; fundo 24,30/5,62 metros, limitando com a A.P.P; lado direito 30,00 metros, limitando com o lote 07; lado esquerda 35,63 metros, limitando com o lote 05. PROPRIETÁRIOS: LUIZ MAIA LEITE, RG nº 258733-SSP/GO, CPF nº 014.932.801-04, brasileiro, funcionário público, Casado com MARIA EDIVAN BRITTO MAIA, RG nº 258799-SSP/GO, CPF nº 049.218.521-20, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Frederico Lemos, nº 02, lote 1º, Centro. Registro anterior nº R-3-14309. Dou fé. A Oficial**

R-1-17946 feito em 10 de dezembro de 2004. Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 017 do livro n. 107 do Cartório do 1º Oficial, local em 17/11/2004, os proprietários vendem o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$4.000,00 para **RITA DE CÁSSIA MARQUES DA COSTA**, RG nº 2233984-SSP/GO, CPF nº 469.583.471-53, brasileira, médica, casada sob o regime de separação de bens na vigência de letr. 6515/77, com **CONDORCET CAVALCANTE FILHO**, residente na Praça N. S. do Carmo, n. 388, Monte do Carmo/TO. Dou fé. A Oficial -

AV-2-17946 feito em 15 de Março de 2018. PRENOTAÇÃO NR. 84.823 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos de nº 0009272-35/2017-827-2737, Chave n. 925675433517 Ação de Danos ao Erário e Improbidade Administrativa, proposta pelo **MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO/TO**, CNPJ nº 01.067.891/0001-66 em face de **MOACI SIPAUBA COELHO FILHO**, CPF nº 927.570.651-49, **CONDORCET CAVALCANTE FILHO**, CPF nº 168.835.601-06, **CLEYDSON COSTA COIMBRA**, CPF nº 709.837.801-10, **ASSESSORAR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME**, CNPJ nº 105.809.960.001-05, assinado pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional/TO, Dr. JOSE MARIA LIMA, em 26/01/2018, e por determinação judicial procedo o registro do gravame da **Indisponibilidade** dos imóveis cuja propriedade pertencam aos requeridos acima. **EMOLUMENTOS: R\$36,22 (sendo, destes, R\$4,72 de T.F.J, R\$5,90 de FUNCIVIL, R\$2,12 de ISSQN). CNJ: 127639. Selo Digital: 127639AAA055593-FLQ. Dou fé. A Oficial -**

AV-3-17946 feito em 02 de Setembro de 2021. PRENOTAÇÃO NR. 94548 - CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE - A requerimento da proprietária Rita de Cassia Marques da Costa, datado de 30/08/2021 e conforme cópia da Certidão de Casamento, lavrada às fls. 127, livro E - A15, sob nº 8650 do Cartório de Registro Civil de Goiânia/GO, assinada por Inês Maria R. O. e S. Cunha, Sub-Oficial, em 11/05/1990, o regime de casamento da proprietária é o da **SEPARAÇÃO DE BENS**, procedo assim o cancelamento da AV-2-17946. **EMOLUMENTOS: R\$0,00, TAXAS: R\$0,00 (sendo, destes, R\$0,00 de T.F.J, R\$0,00 de FUNCIVIL, R\$0,00 de ISSQN, R\$0,00 de F.S.E. e R\$0,00 de Protocolo). CNJ: 127639. Selo Digital: 127639AAA154110-CBR. Dou fé. A Oficial -**

R-4-17946 feito em 27 de Dezembro de 2021. PRENOTAÇÃO nº 95.534. COMPRA E VENDA - Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 025/026 do livro n. 175-CV do Cartório do 2º Tabelionato de Notas local em 17/12/2021, os proprietários já qualificados, vendem o imóvel objeto desta matrícula para **ALESSANDRA MAIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO



TOCANTINS

COMARCA DE PORTO NACIONAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ nº 02.412.856/0001-08 E-mail: crlportonacional@gmail.com FONE: (63) 3363-1453

Bertilha Alves Leite
Oficial
Alicione de Fátima
Sub. Oficial

Fábio Gomes
Sub Oficial

Gisele Alves Leite
Oficial Substituta
Ma Gorette M. Neres
Sub Oficial

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Bertilha Alves Leite, Oficiala de Registro de Imóveis de Porto Nacional, Município do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 17.947, do Livro 02, de Registro Geral, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: O LOTE** de terreno urbano nº 07 (sete) da Quadra nº 02 do Loteamento LAIR, da cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 405,00m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), sendo: frente 12,00 metros; limitando com a Rua 02, fundo 15,00 metros; limitando com a A.P.P. lado direito 30,00 metros; limitando com o lote 08 (oito) lado esquerdo 30,00 metros; limitando com o lote 06. **PROPRIETÁRIOS: LUIZ MAIA LEITE**, RG nº 258739-SSP/GO, CPF nº 014.932.801-04, brasileiro, funcionário público, Casado com **MARIA EDIVAN BRITTO MAIA**, RG nº 258799-SSP/GO, CPF nº 049.218.521-20, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Frederico Lemos, Qd. 02, Lote 111, Centro. Registro anterior nº R-3-14309. Dou fé. A Oficial -

R-1-17947 feito em 10 de dezembro de 2004. Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 017 do livro n. 107 do Cartório do 1º Ofício local em 17/11/2004, os proprietários vendem o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$4.000,00, para **RITA DE CÁSSIA MARQUES DA COSTA**, RG nº 2263984-SSP/GO, CPF nº 469.583.471-53, brasileira, médica, casada sob o regime de separação de bens, na vigência da Lei n. 6515/77, com **CONDORCET CAVALCANTE FILHO**, residente na Praça N. S. do Carmo n. 383, Monte do Carmo/TO. Dou fé. A Oficial -

AV-2-17947 feito em 15 de Março de 2016. **PRENOTAÇÃO NR. 84.922 - INDISPONIBILIDADE**. Nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens extraído dos Autos de nº 0009272-35/2017-827/2737, Chave n. 925675433517 Ação de Dano ao Erário e Improbidade Administrativa, proposta pelo **MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO/TO**, CNPJ nº 01.067.891/0001-66 em face de **MOACI SIPAUBA COELHO FILHO**, CPF nº 927.570.651-49; **CONDORCET CAVALCANTE FILHO**, CPF nº 168.835.601-06; **CLEYDSON COSTA GOIMBRA**, CPF nº 709.837.801-10, **ASSESSORAR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELE ME**, CNPJ nº 105.809.960.001-05, assinado pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional/TO, Dr. JOSE MARIA LIMA, em 26/01/2018, e por determinação judicial procedo o registro do gravame da indisponibilidade dos imóveis cuja propriedade pertençam aos requeridos acima. **EMOLUMENTOS: R\$36,22** (sendo, destes, R\$4,72 de T.F.J, R\$5,90 de FUNGIVIL, R\$21,22 de ISSQN). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AA055593-FLQ. Dou fé. A Oficial -

AV-3-17947 feito em 02 de Setembro de 2021. **PRENOTAÇÃO NR. 94548. CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE**. A requerimento da proprietária Rita de Cassia Marques da Costa, datado de 30/08/2021 e conforme cópia da Certidão de Casamento, lavrada às fls. 127, livro B - A15, sob nº 6650 do Cartório de Registro Civil de Goiânia/GO, assinada por Inês Maria R. O. e S. Cunha, Sub-Oficial em 11/05/1990, o regime de casamento da proprietária é o da **SEPARAÇÃO DE BENS**, procedo assim o cancelamento da AV-2-17947. **EMOLUMENTOS: R\$0,00. TAXAS: R\$0,00** (sendo, destes R\$0,00 de T.F.J, R\$0,00 de FUNGIVIL, R\$0,00 de ISSQN, R\$0,00 de F.S.E. e R\$0,00 de Protocolo). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA154110-3CR. Dou fé. A Oficial -

R-4-17947 feito em 27 de Dezembro de 2021. **PRENOTAÇÃO nº 95.533- COMPRA E VENDA**. Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 023/024 do livro n. 175-CV do Cartório do 2º Tabelionato de Notas local em 17/12/2021, os proprietários já qualificados, vendem o imóvel objeto desta matrícula para **ALESSANDRA MAIA**

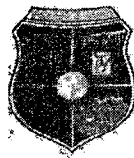
CAVALCANTE, RG nº 788267-2ª via/SSP/TO, CPF nº 021.931.811-52, brasileira, filha de JOAO LAURO AIRES CAVALCANTE e LILIAN BRITTO MAIA CAVALCANTE, solteira, médica, residente e domiciliada na Chácara Nossa Senhora da Conceição, Anel Viário, Setor Jardim América, Porto Nacional/TO, pelo valor de R\$19.335,63. RECOLHIMENTO DO ITBI: Em favor do Município em que se localiza o imóvel, comprovado conforme boleto de quitação apresentado. Apresentou Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens e a CND Municipal. Os documentos apresentados ficam arquivados digitalmente nessa serventia. BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS: R\$22.275,00, valor estimado. EMOLUMENTOS: R\$883,88. TAXAS: R\$242,19 (sendo destes, R\$180,12 de TFJ, R\$11,54 de FUNCIVIL, R\$2,11 de F.E. R\$43,88 de ISSQN, R\$4,54 de Prenotação). CNJ: 127639. Seló Digital 127639AAA162636-GOJ. Dou fé: A Oficial -

R-5-17947 feito em 28 de Março de 2022. PRENOTAÇÃO NR. 96126. INCORPORAÇÃO - Pelo Instrumento Particular de 8ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrado/arquivado na Junta Comercial do Estado de Tocantins, em 25/03/2022, sob o n. 20220142335, e Protocolo n. 220142335, de 25/03/2022, Código de Verificação: 12203783499. NIRE: 17200239095, assinado pelos sócios LILIAN BRITTO MAIA CAVALCANTE, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, arquiteta, RG nº 1491068-2ª VIA-SSP/GO, CPF nº 380.781.711-53; ALESSANDRA MAIA CAVALCANTE, acima qualificada; JOÃO LAURO AIRES CAVALCANTE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 352.216-2ª via-SSP/GO, CPF nº 229.109.991-49 e LEANDRO MAIA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 788-270-2ª via-SSP/TO, CPF nº 022.890.261-40, todos residentes e domiciliados na Chácara Nossa Senhora da Conceição Anel Viário, s/n, Setor Jardim América, Porto Nacional/TO, em 22/02/2022, devidamente com firmas reconhecidas em Cartório, a proprietária acima qualificada, incorpora o imóvel objeto desta matrícula, ao patrimônio da empresa UL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 05.619.755/0001-92, Sociedade Limitada, com sede na Chácara Nossa Senhora da Conceição, s/n, Sala 01, Porto Nacional/TO. Imóvel avaliado em R\$19.335,63. BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS: R\$19.335,63, (dezenove mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). EMOLUMENTOS: R\$619,76. TAXAS: R\$175,14 (sendo destes, R\$129,05 de TFJ, R\$12,77 de FUNCIVIL, R\$30,99 de ISSQN, R\$2,33 de F.S.E.). CNJ: 127639. Seló Digital 127639AAA168758-YDM. Dou fé. A Oficial -

Porto Nacional/TO, 14 de dezembro de 2023.

	Portal do Cidadão Estado do Tocantins	Emolumentos: R\$ 25,07
	Selo Eletrônico de Fiscalização	Taxa Judiciária: R\$ 10,42
	127639AAA221865-UGO	Funcivil: R\$ 13,52
	Consulte aqui seu selo em	ISSQN: R\$ 1,26
	http://rsabspjefilto.org	FSE: R\$ 2,46
		Total: R\$ 52,73

Fábio Gomes
Sub Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCESSO Nº: 2023/140158/004412

INTERESSADO: LL Empreendimentos Imobiliários LTDA

ASSUNTO: Solicitação de permuta de áreas.

PARECER N.º 227/2025– P.G.M

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico quanto a legalidade da realização da permuta da área do Município situada no Lote 01, Quadra 52 do Loteamento Jardim América, Porto Nacional-TO, com área 3.799,60m² a ser desmembrada da área total constante da matrícula n. 113.382, pelas áreas situadas no Lote 06-8/9, Quadra 01, Loteamento Urbano situado a margem direita do Ribeirão São João, com área de 390,00m², matrícula 13.903; Lote 07-8/9, Quadra 01, Loteamento Urbano situado a margem direita do Ribeirão São João, com área de 375,00m², matrícula 13.904; Lote 06, Quadra 02, Loteamento Lair, com área de 470,04m², matrícula 17.946; Lote 07, Quadra 02, Loteamento Lair, com área de 405,00m², matrícula 17.947; todos pertencentes à LL Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 05.619.755/0001-92.

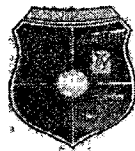
Em suma, é o relatório, passa-se ao parecer opinativo.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Importante registrar, em sede preliminar, que os opinativos manifestados por esta Parecerista são pautados em observância restrita aos aspectos jurídicos dos pleitos postos à sua análise. Desprovidos, portanto, de um caráter vinculativo e/ou propósito de intervir nos atos administrativos a serem praticados pela Gestão Municipal, mas tão somente orientá-la quanto à legalidade dos mesmos, tendo em vista os preceitos constitucionais (CF, at. 37) pelos quais deve estar pautado o gerir da coisa pública.

Inicialmente cumpre esclarecer o conceito de permuta. A permuta nada mais é do que uma troca, “um contrato pelo qual as partes transferem e recebem um bem, uma da outra, bens esses se substituem reciprocamente no patrimônio dos permutantes.” (MEIRELLES, 2012, p. 596).

Av. Murilo Braga, nº. 1.887, Centro, Porto Nacional/TO,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Nesse sentido, imprescindível, analisar o que dispõe a Lei 14.133/22 sobre a permuta de bens imóveis:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

(...)

c) **permuta por outros imóveis** que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípua da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso;

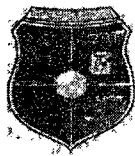
Assim, verifica-se que o presente caso, embora não seja passível de licitação na modalidade de leilão, se faz necessário atender os seguintes requisitos:

1. Interesse Público Justificado;
2. Avaliação Prévia;
3. Autorização Legislativa.

O interesse público resta comprovado, considerando que a referida permuta tem como objetivo a regularização de situação já constituída, visto que, a área da interessada possui atualmente a construção da Avenida São João, obra de responsabilidade do município de Porto Nacional.

Quanto as avaliações imobiliárias das áreas, verifica-se nos autos que foram realizadas, no qual constou que os valores das áreas particulares perfazem os valores de **R\$ 50.000,00** – Lote 06, Quadra 02, Loteamento Lair; **R\$ 33.320,25** - Lote 07, Quadra 02, Loteamento Lair; **R\$ 37.000,00** – Lote 06-8/9, Quadra 01, Loteamento Urbano à margem do Ribeirão São João; **R\$ 66.029,52** – Lote 07-8/9, Quadra 01, Loteamento Urbano à margem do Ribeirão São João; valores estes compatíveis com o da área do município, qual seja o valor de **R\$ 186.259,77** consoante se extrai da avaliação imobiliária no item 11.

Av. Murilo Braga, nº. 1.887, Centro, Porto Nacional/TO,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Insta esclarecer, que embora o Parecer Técnico 078/2024 oriundo da Secretaria Executiva de Regularização Fundiária afirme que os lotes 06 e 07, da Quadra 02, do Loteamento Lair não tenham sido afetadas, o Parecer Técnico 007/2025 oriundo da Secretaria Executiva de Desenvolvimento afirma que há uma drenagem pluvial sendo executada juntamente com a avenida conforme projeto anexo ao referido parecer, razão pela qual, os lote 06 e 07, da Quadra 02, do Loteamento Lair são também objeto de permuta do presente processo administrativo.

Assim, no presente caso, estando presente o interesse público devidamente justificado e avaliação prévia dos bens a ser permutados, esta Procuradoria não vê óbice quanto a possibilidade de realização de desafetação e permuta da referida área pública, desde que o referido caso **seja submetido a autorização legislativa**.

Importante ressaltar, que é necessário que o Chefe do Poder Executivo autorize o desmembramento da área de propriedade do município para prosseguimento do referido processo administrativo.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, respeitado o juízo de conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal, esta Procuradoria Geral do Município **OPINA** favoravelmente a possibilidade de permuta de área pública, desde que observados os requisitos legais para tal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Porto Nacional, 03 de julho de 2025.

Giovanna da Silva Santos
Subprocuradora Geral do Município
Decreto 031/2025

Av. Murilo Braga, nº. 1.887, Centro, Porto Nacional/TO,